DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ANEXO III

Referente ao Edital de Leilão nº 001/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem como objeto a venda de **BATERIAIS USADAS**, conforme descrições, quantidades e valores abaixo:

Lote nº 01

153 (cento e cinquenta e três) baterias chumbo ácidas usadas, utilizadas em nobreaks e veículos automotivos, com peso aproximado de 450 Kg.

Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 2,00 (dois reais)

Lote nº 02

118 (cento e dezoito) baterias estacionárias de 120 Vcc/200Ah, chumbo ácidas usadas, com peso aproximado de 3.000 Kg.

Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 2,00 (dois reais)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA A COMPRA DOS LOTES DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Como CONDIÇÃO de participação, a documentação exigida abaixo (item 3), deverá ser enviada através de e-mail para fazincone@dmepc.com.br no prazo máximo **de 20 (vinte) dias corridos** anterior à data da sessão de lances.

2.2. A documentação será analisada pela equipe técnica do DME em um prazo máximo de **5 dias corridos,** sendo habilitadas para participar do leilão as empresas que enviaram toda a documentação exigida no Item 3 (abaixo), que deverão estar com os prazos de vigência não expirados.

2.3. Além da divulgação das empresas habilitadas, serão divulgados também os motivos do indeferimento da habilitação das empresas que não apresentarem toda a documentação exigida neste edital, sendo dado um prazo final de **5 dias corridos** para adequação, complementação ou apresentação de nova documentação.

2.4. Após a realização de mais uma etapa de análise técnica dos documentos enviados pelas empresas não habilitadas na fase anterior, será divulgada em até **2 dias corridos** antes da realização do leilão a lista final de empresas credenciadas que poderão participar do certame.

2.5. Caso o participante deixe de apresentar um ou mais documentos relacionados no Item 3 abaixo desta Especificação Técnica, **o mesmo não será credenciado**, sendo, portanto, impedido de participar da sessão de lances.

2.6. A contagem dos prazos inicia-se sempre no primeiro dia útil subsequente ao da convocação.

3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

3.1. Visando atendimento à legislação ambiental vigente, em especial à Deliberação Normativa COPAM nº 232 (Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais), de 27 de fevereiro de 2019 e à Portaria MMA nº 280/2020 (Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos), o ARREMATANTE deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- CNPJ comprovando registro com Código/CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com reciclagem de resíduos e/ou comercialização de resíduos e sucatas (de acordo com o item arrematado), no caso de **pessoa jurídica** ou **CPF** no caso de pessoa física;

- Licença ambiental ou Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento, emitida pelo órgão ambiental estadual competente;

- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e

- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, do estado de Minas Gerais;

- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pelos órgãos ambientais dos seguintes Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de acordo com a sede da Arrematante; ou Ficha Cadastral junto ao

Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, para os Arrematantes cuja sede não se localize em Minas Gerais ou nos Estados listados neste item.

3.2 A equipe de apoio poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de credenciamento.

3.3. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via Internet, o leiloeiro e/ou equipe de apoio, se reservam do direito de, no ato da conferência dos documentos supramencionados, caso haja documentos vencidos e/ou outro motivo legalmente justificável utilizar desta ferramenta.

3.4. A documentação exigida acima (Item 3) será verificada novamente no momento da retirada dos itens pelos arrematantes, a qual deverá estar vigente. Desta forma, neste momento poderão ser anexados no processo documentos que tiverem sido revalidados recentemente pelos arrematantes dos itens.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DAS BATERIAS ARREMATADAS

4.1. A DME emitirá os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) quando da retirada das sucatas, devendo cada ARREMATANTE efetuar o recebimento do respectivo MTR e posteriormente, emitir o Certificado de Destinação Final do resíduo, via Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do Estado de Minas Gerais e também, conforme o caso, concomitantemente, via sistema estadual de sua sede e/ou sistema nacional.

4.2. O não atendimento ao item 4.1, acima, acarretará ao ARREMATANTE o impedimento do mesmo em participar de Leilões e processos licitatórios das Empresas DME pelo período de 5 (cinco) anos.

Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações do objeto da licitação, favor contatar o Sr. Fábio Augusto Zincone, pelo e-mail fazincone@dmepc.com.br, com cópia para a equipe de apoio: nfranco@dmepc.com.br.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678 Dados: 2023.04.14 17:13:10 -03'00'